



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA AEROESPACIAL**

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os princípios e normas para a admissão e realização da Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial na Academia da Força Aérea (AFA). A Pós-graduação é um curso não conferente de grau acadêmico.

Artigo 2.º

Âmbito

1. A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial é uma formação avançada, que contribui para aumentar o conhecimento científico na área da psicologia aplicada ao contexto da aviação e do espaço.
2. Esta Pós-graduação integra-se no processo de formação contínua e especializada de militares da Força Aérea.
3. A Pós-graduação poderá ser frequentada por militares e civis nacionais e estrangeiros de Países Amigos e Aliados, nos termos do aviso de candidatura de cada edição.

Artigo 3.º

Objetivos

1. A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial tem como objetivo geral, capacitar os psicólogos, e outros profissionais com afinidade com a área da aviação, com competências para a aplicação dos princípios da psicologia aeroespacial e dos fatores



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA

humanos no incremento da eficiência e desempenho dos sistemas e na promoção da resiliência, contribuindo para incrementar a segurança operacional.

2. Os objetivos de aprendizagem foram projetados para fornecer uma base sólida de conhecimento, que complemente a formação dos alunos para o exercício de funções na estrutura militar e civil da Defesa Nacional, agências governamentais ou mesmo em empresas do setor da aviação, público ou privado, bem como atividades privadas (e.g. consultoria).

Artigo 4.º

Vagas

O número de vagas é definido em cada edição da Pós-graduação e divulgado em sede de aviso das candidaturas.

Artigo 5.º

Propinas e outras taxas

1. Os valores da taxa de inscrição e da propina são fixados em cada edição da Pós-graduação e divulgados em sede de aviso das candidaturas.
2. Os militares da especialidade PSI (psicólogos), bem como os técnicos superiores de psicologia com vínculo com a Força Aérea, estão isentos dos valores mencionados no número anterior.
3. Outros atos administrativos estão sujeitos ao pagamento de emolumentos.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização

Artigo 6.º

Diretor de Curso

O Diretor de Curso é responsável pela coordenação dos aspetos de carácter funcional, académico e administrativo da Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Artigo 7.º

Corpo docente

O corpo docente é constituído por especialistas nas áreas da psicologia, dos fatores humanos, da medicina aeroespacial, das operações aéreas, bem como por especialistas convidados de áreas com aplicação na Pós-graduação.

Artigo 8.º

Composição, Duração e Creditação do curso

1. A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial é constituída por módulos, conforme plano de estudos em anexo.
2. Tem a duração de 110 horas de contacto e 240 horas de não contacto, perfazendo um total de 350 horas, a que correspondem 14 ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).

Artigo 9.º

Avaliação de conhecimentos

1. A avaliação de conhecimentos baseia-se nas seguintes modalidades:
 - a) Elaboração de um projeto individual original aplicado, com apresentação e debate perante um júri, constituído por três elementos nomeados pelo Comandante da AFA, ouvido o Conselho Científico, e com uma ponderação de 80% da nota final.
 - b) Apresentações individuais, ou em grupo, ou testes de conhecimentos, incidindo sobre temas específicos decorrentes das unidades curriculares, com uma ponderação de 20% da nota final.
 - c) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada às décimas.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Artigo 10.º

Aproveitamento

1. É condição de aproveitamento uma classificação final igual ou superior a 10 valores, bem como cumprido, cumulativamente, a frequência de um mínimo de 75% da carga horária de cada módulo.
2. No final da Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial é atribuída uma das seguintes classificações:
 - a) Aprovado com EXCELENTE (Classificação final ≥ 18);
 - b) Aprovado com MUITO BOM ($16 \leq$ Classificação final < 18);
 - c) Aprovado com BOM ($14 \leq$ Classificação final < 16);
 - d) Aprovado com SUFICIENTE ($10 \leq$ Classificação final < 14).

Artigo 11.º

Diploma

A conclusão do curso, com aproveitamento, permitirá a atribuição, pela AFA, de Diploma de Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial.

CAPÍTULO III

Admissão

Artigo 12.º

Condições de candidatura

Estão habilitados a candidatarem-se à Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial, os/as militares, e os/as civis, possuidores/as de grau académico de licenciatura ou superior, obtido num estabelecimento de ensino superior acreditado ou reconhecido, em Portugal ou no estrangeiro. No caso específico dos psicólogos, a frequência da Pós-graduação pressupõe a conclusão do Mestrado em Psicologia.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Artigo 13.º

Critérios de inscrição, seleção e matrícula

Os critérios de inscrição, seleção e matrícula no curso de Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial constam no aviso de abertura das candidaturas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 14.º

Deveres

1. Os/as militares e os/as civis, ora designados de auditores, devem cumprir com os princípios de ética e conduta.
2. As opiniões expressas no decorrer das atividades letivas do curso são da exclusiva responsabilidade dos/as seus/suas autores/as e não refletem, necessariamente, a visão dos/das restantes intervenientes, da AFA e da Força Aérea, não podendo estes ser responsabilizados pelo seu conteúdo.

Artigo 15º

Atividade letiva

A Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial é ministrada no formato de ensino híbrido, com sessões online e sessões presenciais. As sessões presenciais decorrem, maioritariamente, nas instalações do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA). A participação em visitas constitui-se como sessão presencial.

Artigo 16.º

Assistência ao ensino online

1. A assistência às sessões online é exclusiva para os auditores inscritos na Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA

2. É expressamente interdita a partilha das credenciais de admissão para as sessões online a militares e civis não inscritos na Pós-graduação.
3. Cada auditor deve fazer a admissão à sessão online utilizando apenas um dispositivo e identificando-se, de forma visível, com o nome associado à inscrição na Pós-graduação.
4. Caso sejam detetadas irregularidades relativas às situações mencionadas nas alíneas anteriores, os auditores serão retirados da sessão online.

Artigo 17.º

Reprodução

No cumprimento do estabelecido no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados é interdito fotografar, filmar e gravar as sessões letivas e os webinars da Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial sem o expreso consentimento do Diretor de Curso da Pós-graduação e de cada um dos intervenientes nas sessões.

Artigo 18.º

Avaliação da Qualidade

Com o objetivo de avaliar a qualidade da Pós-graduação em Psicologia Aeroespacial serão realizados questionários de avaliação de cada módulo e de avaliação geral no final do curso.

Artigo 19.º

Situações omissas

Todas as situações omissas, lacunas e dúvidas na aplicação deste regulamento são tratadas em sede de Aviso de Abertura das candidaturas, ou pelo Diretor do Curso.

Artigo 20.º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação